TESOURONACIONAL

2024

3º quadrimestre

Relatório Quadrimestral de **Operações de Crédito Garantidas**

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Ministério da Fazenda
Fernando Haddad

Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda
Dario Carnevalli Durigan

Secretaria do Tesouro Nacional
Rogério Ceron de Oliveira

Secretaria Adjunta do Tesouro Nacional
Viviane Aparecida da Silva Varga

Subsecretarias do Tesouro Nacional
Daniel Cardoso Leal
David Rebelo Athayde
Heriberto Henrique Vilela do Nascimento
Marcelo Pereira de Amorim
Maria Betânia Gonçalves Xavier
Rafael Rezende Brigolini
Suzana Teixeira Braga

Coordenador-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública
Leonardo Martins Canuto Rocha

Coordenadores de Controle e Pagamento da Dívida Pública
Daniel Mario Alves de Paula
Márcia Fernanda de Oliveira Tapajós

Equipe Técnica
Amanda Giordani Pereira
Alison de Oliveira Barcelos
Ana Cristini Gomes e Silva Ilha
Ângelo Donizetti Barros Nunes Goulart
Juliana Torres da Paz
Luís Alberto Beckman Meirelles
Marcelo Rocha Vitorino
Rafael Danilo de Sales Leal

Assessoria de Comunicação Social do Tesouro Nacional

Arte
Hugo Pullen

Informações
E-mail: ascom@tesouro.gov.br
Disponível em: https://www.tesourotransparente.gov.br

**Permitida a reprodução total ou parcial desta publicação desde que citada a fonte.*

Última alteração: 31 de janeiro de 2025.

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS GARANTIAS 4

1.1. Introdução 4

1.2. Saldo Devedor das Garantias às Operações de Crédito 5

2. COMPOSIÇÃO DAS GARANTIAS ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 6

2.1. Credores 6

2.2. Mutuários 7

2.2.1. Estados 8

2.2.2. Municípios 9

2.2.3. Estatais Federais 10

2.2.4. Bancos Federais 11

2.2.5. Entidades Controladas 12

2.3. Indexadores 13

3. PERCENTUAL VINCENDO DAS GARANTIAS ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 14

4. VIDA MÉDIA (ATM) DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO GARANTIDAS 15

5. CUSTO MÉDIO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO GARANTIDAS 16

6. ESTATÍSTICAS DE HONRAS DE GARANTIAS 17

7. ANEXO 1 — HISTÓRICO DO SALDO DEVEDOR DAS GARANTIAS A OPERAÇÕES DE CRÉDITO 19

8. ANEXO 2 — NOVOS CONTRATOS DE GARANTIA A OPERAÇÕES DE CRÉDITO — 2024 20

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS GARANTIAS

1.1. Introdução

O Sistema de Garantias da União é um dos pilares do regramento fiscal do Brasil, estruturado para assegurar o equilíbrio das contas públicas e a responsabilidade dos agentes na condução da política fiscal, assim como garantir o enquadramento legal quanto à natureza do endividamento dos entes públicos, incluídos os da esfera federal e subnacional.

Tendo em vista a missão da Secretaria do Tesouro Nacional – STN de gerir as contas públicas de forma eficiente e transparente, o fluxo de trabalho referente às concessões de garantia pela União no âmbito desta Secretaria engloba a concessão de garantias, mas também o controle e execução de garantias e contragarantias.

No caso de a União se deparar com a honra de uma garantia, a obrigação efetivamente se torna da União, como qualquer outra dívida em mercado lançada pelo Tesouro Nacional. Por isso, a dívida garantida constitui um passivo contingente da União. Após o pagamento da garantia dada ao credor, acionam-se as contragarantias previstas contratualmente para recuperação dos valores despendidos. Assim, a Secretaria do Tesouro Nacional monitora eventuais atrasos, estabelecendo prazos para regularização das pendências e alertando os devedores para as sanções, penalidades e consequências previstas nos contratos e na legislação pertinente.

A descrição acima justifica a participação dos gestores da dívida pública, na medida em que as garantias oficiais se assemelham a instrumentos convencionais de dívida, pois são contratos sob a lei civil que afetam a posição financeira do governo e consomem recursos orçamentários. Tipicamente, contratos de financiamento, associados às suas garantias, guardam uma relação entre custo e risco assim como instrumentos de dívida e, por isso, devem ser tratados no planejamento do endividamento.

Assim, tal qual na gestão da Dívida Pública Federal, importa conhecer as características do endividamento, bem como os custos e os riscos associados a esse passivo, atualmente composto por 1156 operações de crédito garantidas. Nesse sentido, o Relatório Quadrimestral de Operações de Crédito Garantias (RQG) apresenta uma série de indicadores que detalham a composição das garantias em diferentes moedas, indexadores, prazos e custos entre os entes garantidos. Com isso, é possível dar mais transparência a esse importante tipo de passivo contingente e permitir que se lancem novas análises sobre as garantias da União. Informações mais detalhadas das operações de crédito garantidas pela União estão disponíveis no Painel de Garantias nos seguintes links: https://garantias.tesouro.gov.br/painel/Painel.Rmd e https://garantias.tesouro.gov.br/.

1.2. Saldo Devedor das Garantias às Operações de Crédito

A União pode conceder garantias a obrigações financeiras ou contratuais, nos termos do art. 29, IV da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). As contratuais são as garantias às operações de crédito, concedidas pela União aos entes federados e às entidades da administração indireta, das três esferas de governo, nos termos da lei.

Nos termos do art. 40 da LRF, as garantias referentes às operações de crédito podem ser internas ou externas, conforme a origem do financiamento objeto da garantia.

Todos os dados apresentados neste relatório, incluindo as taxas de câmbio utilizadas para apuração de valores em reais da dívida garantida externa, referem-se à posição no dia 31/12/2024.

O saldo devedor das garantias eleva-se por meio da realização de novos desembolsos em contratos já existentes, da contratação de novas operações de crédito com desembolsos, da indexação do saldo devedor (na dívida garantida interna) e do aumento nas taxas de câmbio (na dívida garantida externa). Por outro lado, as amortizações e o movimento de valorização do real frente às moedas estrangeiras reduzem o saldo devedor.

No 3º quadrimestre de 2024, o saldo devedor das garantias concedidas a operações de crédito totalizou R$ 333,86 bilhões. As garantias internas apresentam um saldo de R$ 132,86 bilhões. Já as externas apresentaram saldo de R$ 200,99 bilhões.

Os dados apurados no 3º quadrimestre de 2024 são apresentados abaixo.

Tabela 1.1
Natureza das Operações de Crédito Garantidas

(R$ milhões)

	3ºQ 2023	1ºQ 2024	2ºQ 2024	3ºQ 2024
Operações Internas	**110.001,40**	**114.685,31**	**123.977,36**	**132.863,91**
Internas Cambiais	24.265,97	25.393,95	26.600,79	27.717,64
Internas Demais	85.735,43	89.291,35	97.376,57	105.146,27
Operações Externas	**159.293,69**	**167.389,35**	**185.391,40**	**200.994,18**
Total de Operações de Crédito	**269.295,09**	**282.074,66**	**309.368,76**	**333.858,09**

Gráfico 1.1
Natureza das Operações de Crédito Garantidas

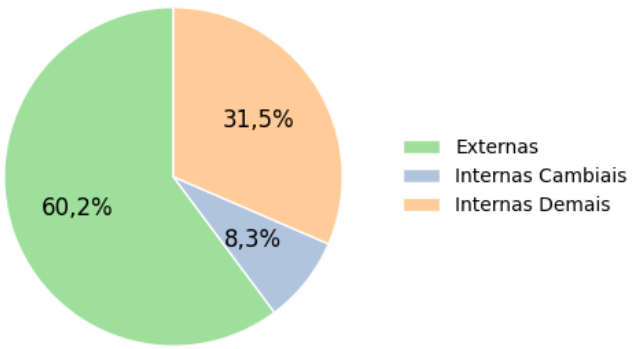

2. COMPOSIÇÃO DAS GARANTIAS ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

2.1. Credores

As operações de crédito internas representam 39,8% do saldo devedor. Já as operações externas representam 60,2% do total. Os bancos federais são responsáveis por 94,8% (R$ 125,97 bilhões) das operações de crédito internas, enquanto, no caso das operações externas, os organismos multilaterais respondem por 94,8% (R$ 190,48 bilhões) do total.

Tabela 2.1
Composição por Tipo de Credor

Tipos de Credor	Saldo Devedor (R$ milhões)	(%)
Operações Internas	**132.863,91**	**39,8**
Bancos Federais	125.965,14	37,7
Credores Privados	6.016,81	1,8
Bancos Estaduais	881,96	0,3
Operações Externas	**200.994,18**	**60,2**
Organismos Multilaterais	190.479,86	57,1
Agências Governamentais	6.794,52	2,0
Credores Privados	3.719,80	1,1
Total de Operações de Crédito	**333.858,09**	**100,0**

Destacam-se entre os credores internos BB, BNDES e CAIXA, representando 21,3%, 9,1% e 7,2%, respectivamente, do total das operações de crédito. Entre os credores externos, BIRD e BID apresentam as maiores participações, com 25,3% e 24,6% das operações de crédito, respectivamente.

Tabela 2.2
Composição: Maiores Credores

Credores	Saldo Devedor (R$ milhões)	(%)
Operações Internas	**132.863,91**	**39,8**
BB	71.115,41	21,3
BNDES	30.394,39	9,1
CAIXA	24.192,37	7,2
Demais Credores	7.161,73	2,1
Operações Externas	**200.994,18**	**60,2**
BIRD	84.574,14	25,3
BID	82.165,39	24,6
CAF	15.506,85	4,6
Demais Credores	18.747,81	5,6
Total de Operações de Crédito	**333.858,09**	**100,0**

2.2. Mutuários

Entre os mutuários, os estados apresentam a maior participação, com 72,0% (R$ 240,50 bilhões) do saldo devedor total. Os municípios e os bancos federais apresentam participação de 16,9% e 7,4%, respectivamente. As entidades controladas detêm 2,8% (R$ 9,37 bilhões) e as estatais federais detêm 0,9% (R$ 3,03 bilhões).

Tabela 2.3
Composição por Tipo de Mutuário

Mutuários	Saldo Devedor (R$ milhões)	(%)
Estados	240.499,94	72,0
Municípios	56.385,71	16,9
Bancos Federais	24.569,85	7,4
Entidades Controladas	9.367,62	2,8
Estatais Federais[a]	3.034,96	0,9
Total de Operações de Crédito	**333.858,09**	**100,0**

[a] Estatais federais não financeiras.

Gráfico 2.1
Composição por Tipo de Mutuário

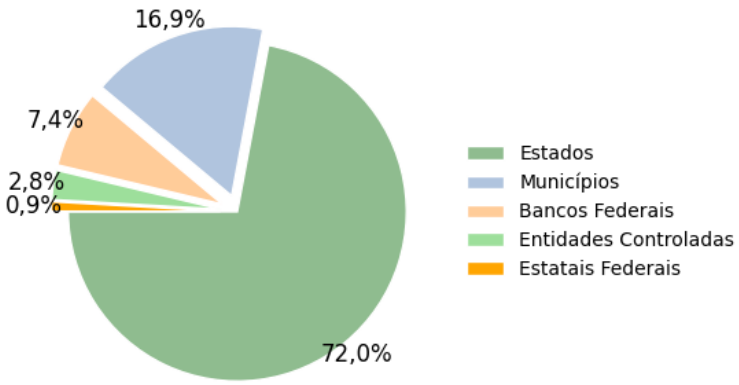

2.2.1. Estados

A tabela seguinte apresenta os estados com os maiores saldos devedores, bem como suas respectivas classificações em relação à capacidade de pagamento[1]. São Paulo possui a maior participação no saldo devedor, totalizando 13,0% de todas as operações de crédito com garantia da União, seguido por Rio de Janeiro e Minas Gerais.

Tabela 2.4
Composição: Maiores Estados

Mutuários — Estados	CAPAG[a]	Saldo Devedor (R$ milhões)	(%)
São Paulo	B	43.349,51	13,0
Rio de Janeiro	C	32.855,40	9,8
Minas Gerais	C	20.659,91	6,2
Bahia	A+	18.253,55	5,5
Ceará	A	15.215,80	4,6
Pernambuco	B+	12.633,23	3,8
Rio Grande do Sul	D	11.753,34	3,5
Demais Estados		85.779,20	25,7
Total de Operações com Estados		**240.499,94**	**72,0**

[a] Informações sobre a CAPAG fornecidas pela Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM/STN). Por basear-se em avaliações preliminares dos estados, tais notas podem sofrer alterações.

Gráfico 2.2
Composição: Maiores Estados

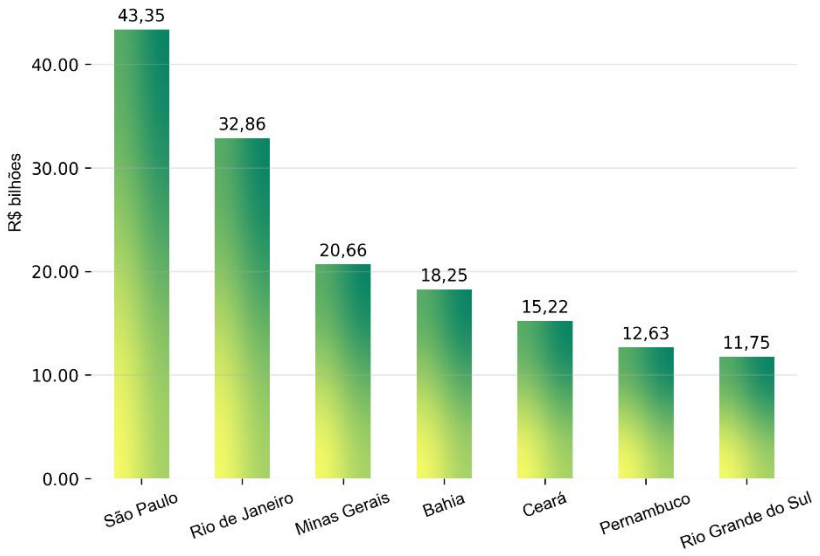

[1] Um importante passo no processo de concessão de garantias pela União é a análise da capacidade de pagamento do ente pleiteante. A análise de capacidade de pagamento (CAPAG) é realizada pela STN conforme os critérios definidos na Portaria MF nº 1.583, de 13 de dezembro de 2023 (alterada pela Portaria MF nº 1.764, de 6 de novembro de 2024), e visa subsidiar a concessão de aval e garantia da União ao estado, Distrito Federal ou município na contratação de operações de crédito. A classificação do ente é determinada a partir da análise dos indicadores de endividamento, poupança corrente e liquidez relativa, cuja combinação de resultados pode levar às notas A, B, C e D. De acordo com o art. 13 da citada portaria, são requisitos de elegibilidade para a continuidade das análises de verificação de limites e condições de operações de crédito com garantia da União, entre outros, que o ente pleiteante tenha capacidade de pagamento A, A+, B ou B+. Mais detalhes a respeito da CAPAG estão disponíveis em https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/capacidade-de-pagamento-capag.

2.2.2. Municípios

Entre os municípios, destaca-se a cidade do Rio de Janeiro, com saldo de R$ 10,66 bilhões, equivalente a 3,2% do total de operações de crédito. Já na participação de operações de crédito dos municípios, a cidade do Rio de Janeiro equivale a 18,9%. Na tabela 2.5, podem-se observar os cinco municípios com maiores saldos devedores.

Tabela 2.5
Composição: Maiores Municípios

Mutuários — Municípios	Saldo Devedor (R$ milhões)	(%)
Rio de Janeiro	10.655,08	3,2
Fortaleza	3.887,52	1,2
São Paulo	3.695,68	1,1
Manaus	3.359,13	1,0
Salvador	2.778,50	0,8
Demais Municípios	32.009,79	9,6
Total de Operações com Municípios	**56.385,71**	**16,9**

Gráfico 2.3
Composição: Maiores Municípios

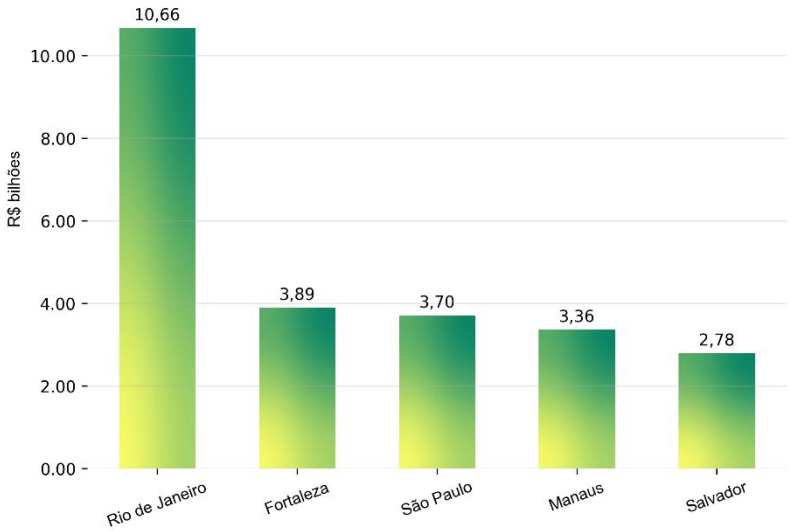

2.2.3. Estatais Federais

Entre as estatais federais, a ELETRONUCLEAR responde por 0,8% (R$ 2,81 bilhões) do saldo devedor total das operações de crédito garantidas, seguida por ELETROBRÁS[2], com 0,1% (R$ 221,19 milhões).

Tabela 2.6
Composição: Maiores Estatais Federais

Mutuários — Estatais Federais	Saldo Devedor (R$ milhões)	(%)
ELETRONUCLEAR	2.813,78	0,8
ELETROBRÁS	221,19	0,1
Total de Operações com Estatais	**3.034,96**	**0,9**

Gráfico 2.4
Composição: Maiores Estatais Federais

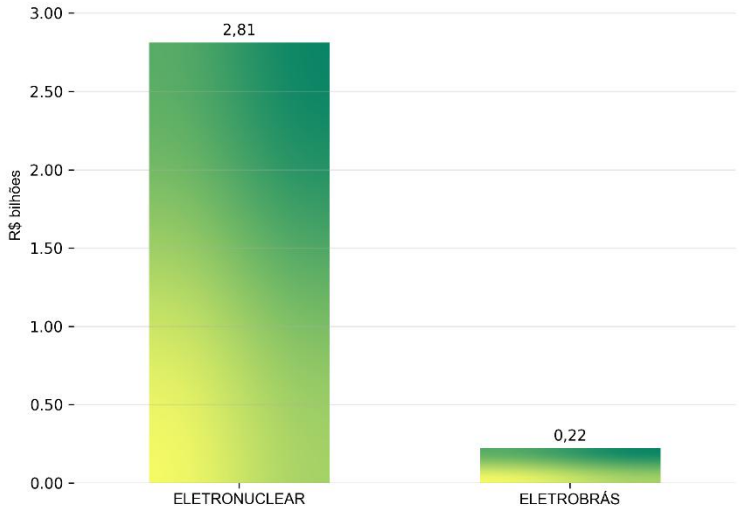

[2] As garantidas concedidas pela União à Eletrobras foram mantidas após a desestatização da empresa, conforme dispõe o art. 12 da Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021.

2.2.4. Bancos Federais

Os bancos federais possuem R$ 24,57 bilhões em operações de crédito garantidas. Entre eles, o BNDES e a CAIXA se destacam, com 6,6% (R$ 22,14 bilhões) e 0,7% (R$ 2,18 bilhões) em relação ao saldo devedor total de operações de crédito, respectivamente.

Tabela 2.7
Composição: Maiores Bancos Federais

Mutuários — Bancos Federais	Saldo Devedor (R$ milhões)	(%)
BNDES	22.140,84	6,6
CAIXA	2.184,89	0,7
Banco do Nordeste	244,12	0,1
Total de Operações com Bancos Federais	**24.569,85**	**7,4**

Gráfico 2.5
Composição: Maiores Bancos Federais

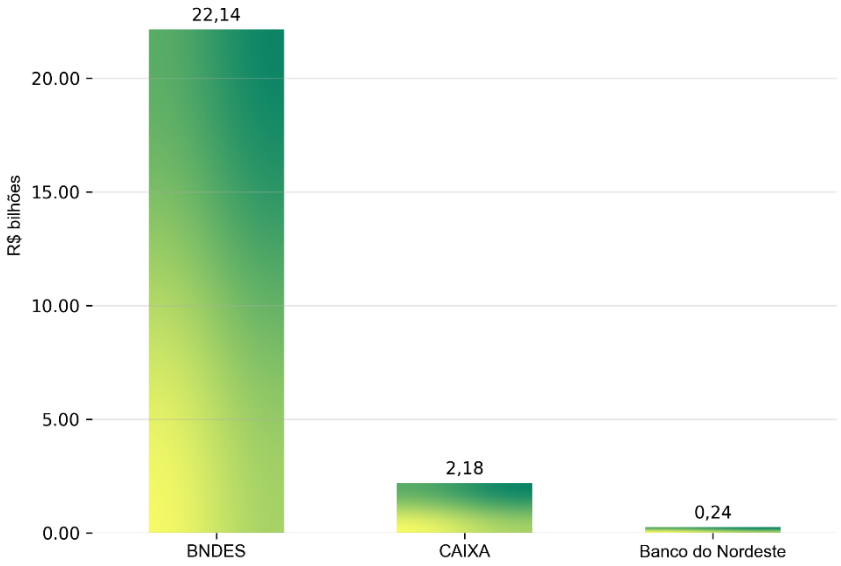

2.2.5. Entidades Controladas

As entidades controladas representam 2,8% (R$ 9,37 bilhões) do saldo devedor de operações de crédito. Entre elas, SABESP-SP e CELESC-SC possuem os maiores saldos devedores, com R$ 5,30 bilhões e R$ 1,28 bilhão, respectivamente.

Tabela 2.8
Composição: Maiores Entidades Controladas

Mutuários — Entidades Controladas	Saldo Devedor (R$ milhões)	(%)
SABESP-SP	5.299,58	1,6
CELESC-SC	1.277,05	0,4
BRDE	1.175,97	0,4
CAESB-DF	775,83	0,2
CASAN-SC	408,68	0,1
Demais Controladas	430,51	0,1
Total de Operações com Entidades Controladas	**9.367,62**	**2,8**

Gráfico 2.6
Composição: Maiores Entidades Controladas

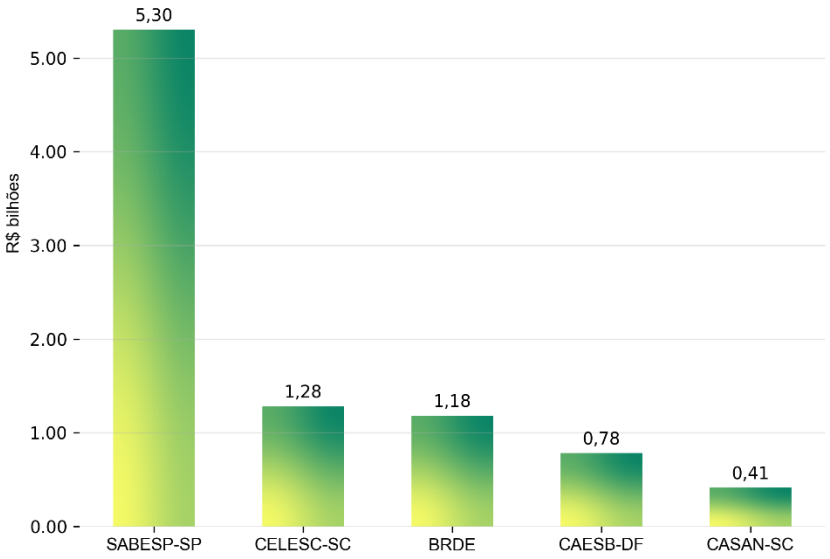

2.3. Indexadores

Há dois tipos de indexadores que afetam o saldo das operações de crédito. O primeiro tipo são os indexadores de saldo devedor, que atualizam o valor monetário da dívida ao longo do tempo. Para os contratos de dívida externa, considera-se que a própria moeda é o indexador do saldo, uma vez que o valor monetário da dívida denominada em reais vai ser reajustado conforme varie a respectiva taxa de câmbio.

O segundo tipo de indexador são os indexadores de juros, que determinam a remuneração do credor por meio dos juros acumulados a cada período até a data de pagamento. Por exemplo, a maioria dos contratos de dívida externa têm os juros baseados na taxa SOFR – Secured Overnight Financing Rate.

A tabela a seguir mostra a composição da dívida garantida pela União de acordo com os indexadores de saldo devedor. A categoria "Não Indexados" se refere a operações de crédito cujo saldo devedor não sofre atualização monetária.

Tabela 2.9
Composição por Indexadores

Indexadores de Saldo Devedor	Saldo Devedor Total		Juros Pré-fixados		Juros Pós-fixados	
	(R$ milhões)	(%)	(R$ milhões)	(%)	(R$ milhões)	(%)
Cambial	228.711,82	68,5	15.940,84	4,8	212.770,98	63,7
IPCA	2.321,25	0,7	2.321,25	0,7	0,00	0,0
SELIC Diária	1.771,23	0,5	1.771,23	0,5	0,00	0,0
TJLP[a]	34.007,04	10,2	0,00	0,0	34.007,04	10,2
TR	3.622,89	1,1	3.622,89	1,1	0,00	0,0
Não Indexados	63.423,85	19,0	3.808,71	1,1	59.615,14	17,9
Total	**333.858,09**	**100,0**	**27.464,92**	**8,2**	**306.393,17**	**91,8**

[a] Apesar de a TJLP ser uma taxa de juros, ela entra como indexador de saldo devedor porque alguns contratos a utilizam com um teto de 6%, sendo o resíduo capitalizado sobre o saldo. Por esse comportamento de atualização do saldo devedor, classificamos esse tipo de contrato como indexado, e sua referência é a TJLP.

Os dois tipos de indexadores (de saldo devedor e de juros) afetam a avaliação de risco da dívida garantida. Por exemplo, para a avaliação do risco cambial da carteira de contratos garantidos, deve-se levar em conta não apenas o montante da dívida garantida denominada em moeda estrangeira, mas também aquela em reais cujo saldo devedor é indexado a alguma taxa de câmbio (como o dólar).

3. PERCENTUAL VINCENDO DAS GARANTIAS ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Uma importante medida do risco da carteira de operações de crédito garantidas pela União é o percentual dessa carteira que vence a cada ano vindouro. Essa medida permite determinar quanto do fluxo da dívida será pago a cada período e, portanto, como o risco para a União causado pelas garantias concedidas se distribui no tempo.

Para a data de 31 de dezembro de 2024, verificou-se que 11,5% do saldo devedor das operações de crédito garantidas vencerão nos próximos doze meses. Esse percentual é composto conforme detalhado na tabela a seguir. É importante considerar que, no cálculo do percentual vincendo da dívida, estão incluídos todos os pagamentos, inclusive de juros acumulados, de modo que o total dos valores tabelados a seguir é maior que o total do saldo devedor das operações de crédito garantidas trabalhado até aqui.

Tabela 3.1
Percentual Vincendo

Mutuários	Até 12 meses		De 1 a 2 anos		De 2 a 3 anos		De 3 a 4 anos		De 4 a 5 anos		Mais de 5 anos	
	(R$ bilhões)	(%)	(R$ bilhões)	(%)	(R$ bilhões)	(%)	(R$ bilhões)	(%)	(R$ bilhões)	(%)	(R$ bilhões)	(%)
Estados	40,39	11,6	38,73	11,1	36,65	10,5	33,05	9,5	30,45	8,7	170,10	48,7
Municípios	10,04	12,3	9,88	12,1	9,24	11,3	8,50	10,4	7,80	9,6	36,02	44,2
Bancos Federais	3,55	10,0	3,22	9,0	3,05	8,6	2,88	8,1	2,65	7,5	20,23	56,8
Entidades Controladas	1,37	9,2	1,28	8,6	1,24	8,3	1,24	8,3	1,21	8,1	8,52	57,3
Estatais Federais	0,34	7,7	0,34	7,6	0,34	7,6	0,33	7,4	0,33	7,4	2,79	62,2
Total	**55,70**	**11,5**	**53,46**	**11,0**	**50,52**	**10,4**	**46,00**	**9,5**	**42,44**	**8,7**	**237,66**	**48,9**

4. VIDA MÉDIA (ATM) DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO GARANTIDAS

A Secretaria do Tesouro Nacional divulga os dados de vida média das dívidas garantidas pela União usando a metodologia denominada *average term to maturity* (ATM). A metodologia calcula a vida média de cada operação de crédito pela média dos prazos de vencimento das amortizações, ponderada pelas respectivas amortizações.

A vida média das operações de crédito garantidas pela União ficou em 6,50 anos, conforme detalhado na tabela a seguir. A abertura está feita pela natureza da dívida, bem como pelos tipos de mutuário.

Tabela 4.1
Vida Média (ATM)

Mutuários	Saldo Devedor (R$ milhões)	ATM (anos)
Total de Operações de Crédito	**333.858,09**	**6,50**
Operações Internas	**132.863,91**	**5,53**
Estados	103.153,48	5,77
Municípios	24.711,76	4,35
Bancos Federais	2.184,89	4,54
Estatais Federais	2.813,78	7,70
Operações Externas	**200.994,18**	**7,16**
Estados	137.346,46	6,86
Municípios	31.673,96	7,04
Bancos Federais	22.384,96	8,92
Entidades Controladas	9.367,62	7,86
Estatais Federais	221,19	6,50

5. CUSTO MÉDIO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO GARANTIDAS

Outra importante medida do risco da carteira de operações de crédito garantidas pela União é o custo médio. Essa estatística busca refletir o custo médio que o mutuário (ou grupo de mutuários) teve de arcar para manter sua dívida nos últimos doze meses. Assim, é uma taxa medida em percentual ao ano.

A metodologia de cálculo do custo médio considera a taxa de juros do contrato somada a eventuais *spreads*, além da variação do indexador de saldo devedor, quando há. É importante destacar que, para operações externas, o indexador é substituído pela taxa de câmbio, uma vez que ela é o determinante da variação do valor monetário do saldo devedor.

Para o dia 31 de dezembro de 2024, verificou-se que o custo médio da carteira de operações de crédito garantidas pela União, nos últimos doze meses, ficou em 27,58% a.a. Esse custo é uma média do custo de 35,58% a.a. da dívida garantida externa e 15,48% a.a. da interna, conforme detalhado na tabela a seguir.

Tabela 5.1
Custo Médio

Mutuários	Saldo Devedor (R$ milhões)	Custo Médio (% a.a.)
Total de Operações de Crédito	**333.858,09**	**27,58**
Operações Internas	**132.863,91**	**15,48**
Estados	103.153,48	17,45
Municípios	24.711,76	8,95
Bancos Federais	2.184,89	7,25
Estatais Federais	2.813,78	6,97
Operações Externas	**200.994,18**	**35,58**
Estados	137.346,46	35,70
Municípios	31.673,96	36,05
Bancos Federais	22.384,96	34,92
Entidades Controladas	9.367,62	34,09
Estatais Federais	221,19	23,45

O custo das operações externas é explicado em parte pela variação da taxa de câmbio no período de 12 meses (27.91% para o dólar, de 31 de dezembro de 2024 à mesma data de 2023).

6. ESTATÍSTICAS DE HONRAS DE GARANTIAS

A Secretaria do Tesouro Nacional monitora os atrasos de pagamentos dos contratos garantidos pela União, estabelecendo prazos para regularização das pendências e alertando os devedores para as sanções, penalidades e consequências previstas nos contratos e na legislação pertinente. Caso o mutuário não efetue o pagamento nos prazos estabelecidos, a União, na condição de garantidora, efetua a liquidação do débito junto ao credor, adotando, em seguida, as medidas necessárias à compensação do pagamento, mediante o bloqueio de receitas próprias e transferências constitucionais, conforme previsto nos contratos de contragarantia.

Em 2024, a União realizou o pagamento de R$ 11,45 bilhões com o objetivo de honrar garantias concedidas a operações de crédito. No total, desde 2016, a União honrou R$ 75,44 bilhões.

Tabela 6.1
Garantias Honradas (até dez/2024)

(R$ milhões)

Mutuário	2016-2020	2021	2022	2023	2024	Total Geral
Estados	**32.814,24**	**8.963,28**	**9.750,86**	**12.210,60**	**11.312,43**	**75.051,41**
Rio de Janeiro	22.538,07	4.180,46	3.975,34	4.611,02	5.152,49	40.457,38
Minas Gerais	7.036,99	3.130,04	1.979,04	3.564,48	3.732,68	19.443,24
Goiás	1.356,92	1.301,48	1.288,31	919,35	903,10	5.769,15
Rio Grande do Sul	0,00	0,00	886,57	1.393,37	1.524,07	3.804,01
Maranhão	280,16	0,00	547,90	681,40	0,00	1.509,47
Pernambuco	354,85	0,00	443,86	645,03	0,00	1.443,73
Piauí	189,20	0,00	352,16	334,22	0,00	875,58
Rio Grande do Norte	287,69	156,98	35,11	0,00	0,00	479,77
Amapá	172,44	194,32	0,00	0,00	0,00	366,76
Alagoas	0,00	0,00	242,57	0,00	0,00	242,57
Bahia	239,80	0,00	0,00	0,00	0,00	239,80
Roraima	135,58	0,00	0,00	0,00	0,00	135,58
Mato Grosso	107,13	0,00	0,00	0,00	0,00	107,13
Tocantins	88,86	0,00	0,00	0,00	0,00	88,86
Espírito Santo	0,00	0,00	0,00	61,72	0,00	61,72
Mato Grosso do Sul	25,60	0,00	0,00	0,00	0,00	25,60
Paraíba	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,65
São Paulo	0,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,29
Acre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,10
Municípios	**131,45**	**1,56**	**32,06**	**80,81**	**142,14**	**388,03**
Taubaté - SP	0,00	0,00	32,06	65,50	73,44	171,00
Natal - RN	61,41	0,00	0,00	0,00	0,00	61,41
Caucaia - CE	0,00	0,00	0,00	0,00	35,93	35,93
São Bernardo do Campo - SP	30,10	0,00	0,00	0,00	0,00	30,10
São José dos Campos - SP	0,00	0,00	0,00	0,00	24,41	24,41
Corumbá - MS	0,00	0,00	0,00	15,07	0,00	15,07
Goiânia - GO	11,95	0,00	0,00	0,00	0,00	11,95
Novo Hamburgo - RS	8,10	0,00	0,00	0,00	0,00	8,10
São Gonçalo do Amarante - RN	0,00	0,00	0,00	0,00	7,95	7,95
Belford Roxo - RJ	6,37	1,56	0,00	0,00	0,00	7,93
Chapecó - SC	6,03	0,00	0,00	0,00	0,00	6,03
Cachoeirinha - RS	5,82	0,00	0,00	0,00	0,00	5,82
Rio Grande - RS	1,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1,68
Santanópolis - BA	0,00	0,00	0,00	0,24	0,41	0,65
Total	**32.945,69**	**8.964,84**	**9.782,93**	**12.291,41**	**11.454,57**	**75.439,44**

A União está impedida de executar as contragarantias de estados que obtiveram liminares no Supremo Tribunal Federal (STF) suspendendo a execução das referidas contragarantias e as relativas aos estados que estão sob o Regime de Recuperação Fiscal (RRF) instituído pela Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017 (alterada pelas Leis Complementares nº 178, de 13 janeiro de 2021, nº 181, de 6 de maio de 2021, nº 189, de 4 de janeiro de 2022, nº 206, de 16 de maio de 2024). Atualmente se encontram no RRF os estados de Goiás, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e, por força de decisão judicial, Minas Gerais.

As unidades da federação, em caso de honra de aval ou de atraso nos pagamentos de operações de crédito garantidas, ficam impedidas de obter garantia da União para novos contratos de financiamento por até 12 meses, conforme dispõe o art. 15 da Portaria MF nº 1.583, de 13 de dezembro de 2023. Os estados com RRF em vigor, apesar de se enquadrarem nos critérios dessa Portaria, poderão contratar novas operações de crédito com garantia da União, nos termos do art. 11, §1º, da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017. Ademais, a União está impedida de aplicar o disposto no art. 15 da Portaria MF nº 1.583/2023 para estados que obtiveram liminares no STF.

Informações mais detalhadas estão disponíveis no Painel de Garantias Honradas (https://garantias.tesouro.gov.br/painel-honras/) e no Relatório Mensal de Garantias Honradas pela União em operações de crédito – RMGH (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-mensal-de-garantias-honradas-rmgh/).

7. ANEXO 1 — HISTÓRICO DO SALDO DEVEDOR DAS GARANTIAS A OPERAÇÕES DE CRÉDITO

(R$ bilhões)

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Garantias Internas	**112,30**	**111,09**	**111,50**	**114,32**	**109,30**	**114,06**	**112,93**	**105,37**	**110,00**	**132,86**
Estados	81,80	81,26	84,71	91,44	90,91	97,34	96,74	90,06	90,22	103,15
Municípios	3,55	3,98	3,91	3,88	4,86	6,89	8,19	9,18	14,42	24,71
Bancos Federais	7,47	7,07	6,54	6,08	5,37	4,72	4,11	3,22	2,58	2,18
Estatais Federais	17,77	17,68	15,95	12,71	8,16	5,12	3,89	2,91	2,78	2,81
Entidades Controladas	1,72	1,10	0,38	0,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Externas	**110,61**	**103,76**	**121,85**	**143,92**	**146,62**	**181,93**	**190,48**	**171,48**	**159,29**	**200,99**
Estados	77,83	75,49	91,24	107,66	109,59	135,18	137,39	123,78	112,39	137,35
Municípios	10,57	10,71	11,05	13,45	14,62	19,96	22,35	21,70	22,19	31,67
Bancos Federais	16,54	12,24	12,60	13,09	12,30	14,36	18,69	15,91	16,70	22,38
Estatais Federais	1,83	1,62	1,35	2,20	2,37	2,89	2,86	2,46	0,50	0,22
Entidades Controladas	3,84	3,71	5,60	7,52	7,75	9,55	9,19	7,62	7,52	9,37
Total de Garantias	**222,91**	**214,85**	**233,35**	**258,24**	**255,92**	**296,00**	**303,41**	**276,85**	**269,30**	**333,86**

8. ANEXO 2 — NOVOS CONTRATOS DE GARANTIA A OPERAÇÕES DE CRÉDITO — 2024

A seguir, apresentam-se os contratos com garantia da União assinados ao longo de 2024. Ao todo, foram assinados 191 contratos de garantia, sendo 150 internos (123 com municípios e 27 com estados) e 41 externos (26 com estados, 11 com municípios, 3 com entidades controladas e 1 com banco federal).

Contrato Interno	Mutuário	Data de Assinatura	Valor Contratado
BNDES - 2024323	Pref. Rio de Janeiro (RJ)	26/01/2024	R$ 702.792.500,00
CAIXA - 20240352	Pref. Palmares (PE)	26/02/2024	R$ 30.000.000,00
BB - 2024327	Pref. Óbidos (PA)	11/03/2024	R$ 30.000.000,00
CAIXA - 20240328	Pref. Farroupilha (RS)	13/03/2024	R$ 20.000.000,00
CAIXA - 20240330	Pref. Rio Grande (RS)	14/03/2024	R$ 30.000.000,00
BB - 2024341	Pref. Gurupi (TO)	15/03/2024	R$ 58.000.000,00
BB - 2024357	Pref. Chapadinha (MA)	21/03/2024	R$ 30.000.000,00
BB - 2024355	Pref. Jaboatão dos Guararapes (PE)	22/03/2024	R$ 70.000.000,00
CAIXA - 20240332	Pref. Ribeirão Preto (SP)	22/03/2024	R$ 50.000.000,00
BB - 2024343	Pref. Porto Velho (RO)	27/03/2024	R$ 35.000.000,00
BB - 2024354	Pref. Porto Velho (RO)	27/03/2024	R$ 35.000.000,00
CAIXA - 20240368	Pref. Colatina (ES)	02/04/2024	R$ 30.000.000,00
CAIXA - 20240363	Pref. Serra (ES)	02/04/2024	R$ 100.000.000,00
BB - 2024373	Pref. Bonito (MS)	03/04/2024	R$ 30.000.000,00
BB - 2024371	Gov. Piauí	12/04/2024	R$ 2.000.000.000,00
CAIXA - 20240376	Pref. Jundiaí (SP)	15/04/2024	R$ 200.000.000,00
BB - 2024361	Pref. Caçapava (SP)	15/04/2024	R$ 30.000.000,00
BB - 2024374	Pref. Três Lagoas (MS)	22/04/2024	R$ 120.000.000,00
BB - 2024403	Pref. Bertioga (SP)	25/04/2024	R$ 100.000.000,00
CAIXA - 20240390	Pref. Marechal Cândido Rondon (PR)	30/04/2024	R$ 20.000.000,00
CAIXA - 20240407	Gov. Sergipe	06/05/2024	R$ 120.000.000,00
CAIXA - 20240391	Pref. Vitória de Santo Antão (PE)	09/05/2024	R$ 30.000.000,00
CAIXA - 20240405	Pref. Arapiraca (AL)	14/05/2024	R$ 100.000.000,00
BB - 2024386	Pref. Recife (PE)	20/05/2024	R$ 200.000.000,00
CAIXA - 20240388	Pref. Jaboatão dos Guararapes (PE)	24/05/2024	R$ 70.000.000,00
CAIXA - 20240398	Pref. Balneário Camboriú (SC)	29/05/2024	R$ 50.000.000,00
CAIXA - 20240393	Pref. Chapecó (SC)	29/05/2024	R$ 180.000.000,00
CAIXA - 20240425	Pref. Caxias do Sul (RS)	29/05/2024	R$ 30.000.000,00
CAIXA - 20240392	Pref. Caxias do Sul (RS)	29/05/2024	R$ 40.000.000,00
CAIXA - 20240400	Pref. Balneário Camboriú (SC)	29/05/2024	R$ 50.000.000,00
CAIXA - 20240429	Pref. Guaíba (RS)	29/05/2024	R$ 25.000.000,00
BB - 2024432	Gov. Amazonas	29/05/2024	R$ 1.185.000.000,00
BB - 2024434	Gov. Amazonas	29/05/2024	R$ 220.000.000,00
BB - 2024438	Pref. Canoinhas (SC)	31/05/2024	R$ 30.000.000,00
CAIXA - 20240383	Gov. Bahia	31/05/2024	R$ 400.000.000,00
CAIXA - 20240382	Gov. Pará	03/06/2024	R$ 800.000.000,00
CAIXA - 20240418	Gov. Pará	03/06/2024	R$ 176.770.000,00
CAIXA - 20240416	Gov. Pará	03/06/2024	R$ 549.000.000,00
BB - 2024431	Gov. Bahia	05/06/2024	R$ 1.600.000.000,00
BNDES - 2024450	Gov. Pará	05/06/2024	R$ 1.500.000.000,00
BB - 2024411	Pref. Ipiaú (BA)	05/06/2024	R$ 20.000.000,00

Contrato Interno	Mutuário	Data de Assinatura	Valor Contratado
BB - 2024423	Gov. Pará	06/06/2024	R$ 21.275.000,00
BB - 2024451	Pref. Laranjeiras do Sul (PR)	07/06/2024	R$ 20.000.000,00
CAIXA - 20240447	Pref. São Luiz Gonzaga (RS)	12/06/2024	R$ 20.000.000,00
CAIXA - 20240494	Pref. Torres (RS)	13/06/2024	R$ 20.000.000,00
BB - 2024573	Pref. Estrela (RS)	17/06/2024	R$ 27.000.000,00
BB - 2024488	Pref. Não-Me-Toque (RS)	17/06/2024	R$ 20.000.000,00
BB - 2024408	Pref. Rio de Janeiro (RJ)	18/06/2024	R$ 950.000.000,00
CAIXA - 20240412	Pref. Rio de Janeiro (RJ)	19/06/2024	R$ 141.430.900,00
BNDES - 2024469	Gov. Sergipe	20/06/2024	R$ 180.000.000,00
CAIXA - 20240455	Pref. São Paulo (SP)	25/06/2024	R$ 250.000.000,00
CAIXA - 20240485	Pref. Carazinho (RS)	26/06/2024	R$ 20.000.000,00
BB - 2024441	Pref. Recife (PE)	27/06/2024	R$ 140.000.000,00
CAIXA - 20240420	Pref. Maringá (PR)	27/06/2024	R$ 200.000.000,00
BB - 2024457	Pref. Blumenau (SC)	28/06/2024	R$ 100.000.000,00
BB - 2024481	Pref. Jataí (GO)	28/06/2024	R$ 55.000.000,00
CAIXA - 20240443	Pref. Recife (PE)	28/06/2024	R$ 430.000.000,00
CAIXA - 20240475	Pref. Luís Eduardo Magalhães (BA)	03/07/2024	R$ 114.000.000,00
BB - 2024495	Pref. Jandira (SP)	05/07/2024	R$ 52.700.000,00
CAIXA - 20240512	Pref. Cerqueira César (SP)	05/07/2024	R$ 20.000.000,00
CAIXA - 20240507	Pref. Francisco Morato (SP)	05/07/2024	R$ 30.000.000,00
CAIXA - 20240466	Pref. Vila Velha (ES)	05/07/2024	R$ 200.000.000,00
CAIXA - 20240489	Pref. Várzea Paulista (SP)	05/07/2024	R$ 45.000.000,00
CAIXA - 20240470	Pref. Itapevi (SP)	05/07/2024	R$ 100.000.000,00
CAIXA - 20240473	Pref. Campinas (SP)	05/07/2024	R$ 150.000.000,00
CAIXA - 20240491	Pref. Salto de Pirapora (SP)	05/07/2024	R$ 20.000.000,00
CAIXA - 20240483	Pref. Jataí (GO)	05/07/2024	R$ 30.000.000,00
CAIXA - 20240479	Pref. Pará de Minas (MG)	06/07/2024	R$ 60.000.000,00
BB - 2024460	Pref. Manaus (AM)	08/07/2024	R$ 580.000.000,00
BB - 2024505	Pref. Osasco (SP)	08/07/2024	R$ 500.000.000,00
BB - 2024519	Pref. Rio Branco (AC)	10/07/2024	R$ 140.000.000,00
BB - 2024518	Pref. Braço do Norte (SC)	12/07/2024	R$ 20.000.000,00
BB - 2024478	Pref. Campo Mourão (PR)	16/07/2024	R$ 20.000.000,00
BB - 2024453	Pref. Piraquara (PR)	17/07/2024	R$ 30.000.000,00
BB - 2024502	Gov. Roraima	17/07/2024	R$ 805.780.756,00
BB - 2024526	Pref. Marabá (PA)	18/07/2024	R$ 40.000.000,00
BANESTES - 2024511	Pref. Colatina (ES)	18/07/2024	R$ 30.000.000,00
CAIXA - 20240531	Pref. Rio Branco (AC)	19/07/2024	R$ 36.085.000,00
BB - 2024521	Gov. Mato Grosso	22/07/2024	R$ 1.500.000.000,00
BB - 2024626	Pref. Linhares (ES)	25/07/2024	R$ 59.209.561,14
BB - 2024515	Pref. Cabo de Santo Agostinho (PE)	25/07/2024	R$ 120.000.000,00
BB - 2024540	Pref. Campo Verde (MT)	30/07/2024	R$ 20.000.000,00
BNDES - 2024596	Pref. Campinas (SP)	16/08/2024	R$ 65.838.603,00
BNDES - 2024532	Gov. Ceará	21/08/2024	R$ 212.051.472,49
BB - 2024538	Pref. Belém (PA)	27/08/2024	R$ 200.000.000,00
CAIXA - 20240562	Pref. São Bernardo do Campo (SP)	28/08/2024	R$ 50.000.000,00
CAIXA - 20240557	Pref. Juiz de Fora (MG)	30/08/2024	R$ 120.000.000,00
ITAU-SANTANDER - 2024544	Gov. Alagoas	30/08/2024	R$ 790.674.713,17
BNDES - 2024599	Gov. Mato Grosso do Sul	30/08/2024	R$ 2.300.000.000,00
BB - 2024555	Pref. São Paulo (SP)	02/09/2024	R$ 250.000.000,00
BB - 2024553	Pref. Goiânia (GO)	02/09/2024	R$ 372.000.000,00

Contrato Interno	Mutuário	Data de Assinatura	Valor Contratado
CAIXA - 20240568	Pref. São Paulo (SP)	02/09/2024	R$ 1.080.000.000,00
BB - 2024546	Pref. São Paulo (SP)	02/09/2024	R$ 1.000.000.000,00
BNDES - 2024565	Gov. Ceará	04/09/2024	R$ 997.220.000,00
CAIXA - 20240585	Gov. Pará	30/09/2024	R$ 366.858.232,00
BB - 2024611	Pref. Assis (SP)	01/10/2024	R$ 22.000.000,00
BB - 2024615	Pref. Garuva (SC)	01/10/2024	R$ 35.000.000,00
BB - 2024582	Pref. Maracanaú (CE)	01/10/2024	R$ 100.000.000,00
BB - 2024598	Pref. Amargosa (BA)	01/10/2024	R$ 30.000.000,00
BB - 2024587	Pref. Goiânia (GO)	01/10/2024	R$ 338.000.000,00
CAIXA - 20240578	Pref. Ponta Porã (MS)	01/10/2024	R$ 20.000.000,00
CAIXA - 20240589	Pref. Marques de Souza (RS)	01/10/2024	R$ 5.000.000,00
CAIXA - 20240637	Pref. Canela (RS)	01/10/2024	R$ 17.000.000,00
CAIXA - 20240602	Pref. Encantado (RS)	01/10/2024	R$ 20.000.000,00
CAIXA - 20240624	Pref. Mato Leitão (RS)	01/10/2024	R$ 3.500.000,00
CAIXA - 20240603	Pref. São Francisco do Conde (BA)	01/10/2024	R$ 100.000.000,00
BB - 2024594	Pref. São Bernardo do Campo (SP)	01/10/2024	R$ 50.000.000,00
CAIXA - 20240591	Pref. Vista Gaúcha (RS)	02/10/2024	R$ 1.200.000,00
BB - 2024616	Pref. Porto Velho (RO)	03/10/2024	R$ 100.000.000,00
CAIXA - 20240694	Pref. Itaitinga (CE)	09/10/2024	R$ 30.000.000,00
CAIXA - 20240627	Pref. Santa Maria da Boa Vista (PE)	11/10/2024	R$ 30.000.000,00
CAIXA - 20240500	Pref. Vinhedo (SP)	18/10/2024	R$ 40.000.000,00
CAIXA - 20240497	Pref. Vinhedo (SP)	18/10/2024	R$ 50.000.000,00
CAIXA - 20240608	Pref. Barão (RS)	21/10/2024	R$ 4.700.000,00
CAIXA - 20240606	Pref. Cruzeiro do Sul (RS)	21/10/2024	R$ 12.000.000,00
CAIXA - 20240529	Pref. Camaçari (BA)	01/11/2024	R$ 75.900.000,00
CAIXA - 20240575	Pref. Rolante (RS)	01/11/2024	R$ 3.000.000,00
CAIXA - 20240524	Pref. Nova Petrópolis (RS)	08/11/2024	R$ 6.500.000,00
CAIXA - 20240619	Pref. Campo Largo (PR)	13/11/2024	R$ 30.000.000,00
BNDES - 2024633	Pref. São Paulo (SP)	14/11/2024	R$ 2.500.000.000,00
CAIXA - 20240646	Pref. São José do Rio Preto (SP)	22/11/2024	R$ 649.320.338,29
CAIXA - 20240684	Pref. Santiago (RS)	25/11/2024	R$ 6.500.000,00
CAIXA - 20240643	Pref. Tavares (RS)	25/11/2024	R$ 1.650.000,00
CAIXA - 20240691	Pref. Mostardas (RS)	25/11/2024	R$ 3.000.000,00
BB - 2024682	Pref. Bom Princípio (RS)	26/11/2024	R$ 7.000.000,00
ITAU-SANTANDER - 2024666	Pref. São Paulo (SP)	27/11/2024	R$ 1.080.000.000,00
BNDES - 2024641	Gov. São Paulo	29/11/2024	R$ 3.605.000.000,00
CAIXA - 20240571	Pref. Muçum (RS)	02/12/2024	R$ 12.000.000,00
BB - 2024654	Gov. Piauí	04/12/2024	R$ 401.000.000,00
CAIXA - 20240635	Gov. Mato Grosso do Sul	05/12/2024	R$ 30.525.000,00
BB - 2024688	Gov. Amazonas	05/12/2024	R$ 315.000.000,00
SANTANDER-ITAU - 2024714	Gov. Bahia	09/12/2024	R$ 400.000.000,00
CAIXA - 20240702	Gov. Piauí	13/12/2024	R$ 97.145.413,21
BNDES - 2024687	Gov. São Paulo	16/12/2024	R$ 3.200.000.000,00
BB - 2024707	Gov. Piauí	23/12/2024	R$ 730.000.000,00
BB - 2024651	Pref. Porto Alegre (RS)	27/12/2024	R$ 150.000.000,00
BB - 2024674	Pref. Pejuçara (RS)	27/12/2024	R$ 3.500.000,00
BB - 2024678	Pref. Tunas (RS)	27/12/2024	R$ 2.000.000,00
CAIXA - 20240676	Pref. Muitos Capões (RS)	27/12/2024	R$ 3.100.000,00
CAIXA - 20240672	Pref. Feliz (RS)	27/12/2024	R$ 5.000.000,00
CAIXA - 20240649	Pref. Porto Alegre (RS)	27/12/2024	R$ 150.000.000,00

Contrato Interno	Mutuário	Data de Assinatura	Valor Contratado
CAIXA - 20240712	Pref. Nova Bassano (RS)	30/12/2024	R$ 10.000.000,00
CAIXA - 20240725	Pref. Porto Alegre (RS)	31/12/2024	R$ 97.496.472,70
CAIXA - 20240728	Pref. Porto Alegre (RS)	31/12/2024	R$ 15.403.000,00
CAIXA - 20240726	Pref. Porto Alegre (RS)	31/12/2024	R$ 57.574.950,97
CAIXA - 20240724	Pref. Porto Alegre (RS)	31/12/2024	R$ 55.299.105,07
CAIXA - 20240718	Pref. Porto Alegre (RS)	31/12/2024	R$ 126.650.000,00
CAIXA - 20240716	Pref. Porto Alegre (RS)	31/12/2024	R$ 107.573.306,05
CAIXA - 20240730	Pref. Relvado (RS)	31/12/2024	R$ 10.000.000,00
BRDE - 2024727	Pref. Porto Alegre (RS)	31/12/2024	R$ 35.676.655,64

Contrato Externo	Mutuário	Data de Assinatura	Valor Contratado
BIRD9608-BR	Pref. Rio de Janeiro (RJ)	30/01/2024	US$ 135.238.245,00
BIRD9593-BR	Gov. Piauí	11/03/2024	US$ 50.000.000,00
Fonplata BRA-37/2022	Pref. Belém (PA)	15/03/2024	US$ 60.000.000,00
Fonplata BRA-42/2023	Pref. Campina Grande (PB)	14/05/2024	US$ 52.000.000,00
Fonplata BRA-40/2023	Gov. Acre	15/05/2024	US$ 39.000.000,00
BIRD9583-BR	Gov. Acre	15/05/2024	US$ 40.000.000,00
BIRD9584-BR	Gov. Tocantins	27/05/2024	US$ 50.000.000,00
NDB - 23BR01	COMPESA-PE	12/07/2024	US$ 202.000.000,00
BIRD9596-BR	Gov. Piauí	07/08/2024	US$ 50.000.000,00
BIRD9519-BR	Gov. Espírito Santo	13/08/2024	US$ 86.100.000,00
AFD CBR 1163 01N	Pref. Rio Grande (RS)	29/08/2024	€ 58.593.750,00
CFA012351	Pref. Santos (SP)	30/08/2024	US$ 105.041.704,00
CFA012360	Gov. Espírito Santo	17/09/2024	US$ 56.000.000,00
BIRD9435-BR	Gov. Alagoas	24/09/2024	US$ 40.000.000,00
BID5837/OC-BR	Banco do Nordeste	25/09/2024	US$ 300.000.000,00
AFD CBR 1179 01W	Pref. João Pessoa (PB)	30/09/2024	€ 44.364.000,00
KFW CAESB 30948	CAESB-DF	14/10/2024	€ 50.000.000,00
AFD CBR 1164 01	Gov. Paraíba	25/11/2024	€ 33.000.000,00
CFA012442	Pref. São Bernardo do Campo (SP)	27/11/2024	US$ 70.000.000,00
CFA012460	Gov. Bahia	06/12/2024	US$ 150.000.000,00
BIRD9651-BR	Gov. Piauí	07/12/2024	US$ 50.000.000,00
BIRD9601-BR	Gov. Mato Grosso	09/12/2024	US$ 100.000.000,00
BID5871/OC-BR	Gov. Paraná	10/12/2024	US$ 150.000.000,00
BIRD9679-BR	Gov. Espírito Santo	12/12/2024	US$ 61.216.000,00
BID5870/OC-BR	Gov. Bahia	12/12/2024	US$ 150.000.000,00
BID5883/OC-BR	Gov. Espírito Santo	12/12/2024	US$ 35.300.000,00
CFA012503	Pref. Porto Alegre (RS)	19/12/2024	US$ 80.000.000,00
BIRD9534-BR	Pref. Porto Alegre (RS)	19/12/2024	€ 77.760.000,00
BID5848/OC-BR	Gov. Ceará	19/12/2024	US$ 50.000.000,00
AFD CBR 1152 01L	Pref. Porto Alegre (RS)	20/12/2024	€ 51.840.000,00
BID5750/OC-BR	Pref. Porto Alegre (RS)	20/12/2024	US$ 128.800.000,00
BIRD9660-BR	Gov. Ceará	20/12/2024	JPY 80.114.895.584,00
BID5845/OC-BR	Gov. Amazonas	23/12/2024	US$ 70.000.000,00
BIRD9719-BR	Gov. Sergipe	26/12/2024	US$ 110.000.000,00
BID5890/OC-BR	CAESB-DF	26/12/2024	US$ 100.000.000,00
BID5891/OC-BR	Gov. Bahia	26/12/2024	US$ 100.000.000,00
FIDA2000005092	Gov. Bahia	26/12/2024	US$ 18.000.000,00
BID5926/OC-BR	Gov. Bahia	27/12/2024	US$ 42.000.000,00
Fonplata BRA-46/2024	Gov. Distrito Federal	30/12/2024	US$ 60.000.000,00
BID5684/OC-BR	Gov. Distrito Federal	30/12/2024	US$ 72.700.000,00
BIRD9640-BR	Gov. Mato Grosso	30/12/2024	US$ 80.000.000,00

GLOSSÁRIO

Conceitos Financeiros:

Agências Governamentais - Classificação de credor atribuída a instituições financeiras estatais internacionais. As principais agências governamentais são AFD, JICA e KfW.

Amortização - Pagamento devido pelo mutuário de parte do principal de sua dívida; leva à redução do saldo devedor.

Bancos Federais - Classificação de credor atribuída a instituições financeiras estatais controladas pela União, tais como Banco do Brasil, BNDES e CAIXA.

Bancos Estaduais - Classificação de credor atribuída a instituições financeiras estatais controladas pelos estados, tais como o BRB e o BANESTES.

Credor - Instituição financeira que financiou o projeto.

Credores Privados - Classificação de credor atribuída a instituições financeiras privadas nacionais e internacionais. Os principais credores privados nacionais são Itaú e Crédit Suisse Brasil. Os internacionais são Crédit Suisse AG e Santander.

Desembolso - Repasse financeiro do credor para o mutuário para execução do projeto.

Entidades Controladas - Empresas públicas ou de sociedade de economia mista controladas pelo estado em que se encontram.

Garantias Internas - Operações de crédito com origem do financiamento interna, independentemente da moeda ou indexadores adotados.

Garantias Externas - Operações de crédito com origem do financiamento externa.

Garantidor – Entidade responsável por honrar os pagamentos do mutuário com o credor em caso de não pagamento.

Mutuário - Ente que toma o crédito com a finalidade de executar um projeto específico.

Operações de Crédito - Contrato firmado onde o credor financia um projeto do mutuário, que fica obrigado a amortizar os valores repassados com tempo e juros definidos.

Organismos Multilaterais - Classificação de credor atribuída a instituições financeiras supranacionais voltadas para o financiamento de projetos com fins específicos. Os principais organismos multilaterais são BIRD, BID e CAF.

Saldo Devedor - Total de desembolsos excluído o montante já amortizado; em suma, é o valor principal da dívida.

Valor Contratado - Valor definido em contrato para o projeto. Não impacta de imediato o saldo devedor, apenas quando o valor contratado ou parte dele é desembolsado.

Siglas:

AFD - Agence Française de Développement (Agência Francesa de Desenvolvimento)
BANESTES - Banco do Estado do Espírito Santo S.A.
BB - Banco do Brasil S.A.
BIRD - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial)
BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento
BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BRB - Banco de Brasília S.A.
BRDE - Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul
CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
CAF - Corporação Andina de Fomento
CAIXA - Caixa Econômica Federal
CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
CELESC - Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.
ELETROBRÁS - Centrais Elétricas Brasileiras S.A.
ELETRONUCLEAR - Eletrobrás Eletronuclear
FONPLATA - Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata
ITAÚ - Itaú Unibanco Holding S.A.
JICA - Japan International Cooperation Agency (Agência de Cooperação Internacional do Japão)
KfW - Kreditanstalt für Wiederaufbau (Banco de Crédito para Reconstrução)
NDB - New Development Bank (Banco dos BRICS)
SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
SANTANDER - Banco Santander S.A.

Links de informações adicionais:

Histórias das Garantias: https://garantias.tesouro.gov.br/
Painel de Garantias: https://garantias.tesouro.gov.br/painel/Painel.Rmd
Painel de Garantias Honradas: https://garantias.tesouro.gov.br/painel-honras/